

Notária

Maria Margarida Gomes Dias Azenha
NIF 125 189 680

CERTIDÃO

_____ Eu, abaixo assinado, Paulo Jorge Domingues da Silva Passos, colaborador da Notária Maria Margarida Gomes Dias Azenha, com Cartório na Rua do Raio Edifício Visconde do Raio, n.º 205, 2.º piso, em Braga, e por ela devidamente autorizado para a prática deste acto nos termos do n.º 3 do art.º 8º do dec-lei 26/2004 de 04 de Fevereiro, conforme autorização expressa no Sítio da Ordem dos Notários sob o nº 47/9, certifico que a fotocópia apensa a esta certidão, contém seis folhas, sem escrita no verso, extraída da escritura exarada a folhas 80 e seguintes do livro de notas nº 29 IB do cartório.

_____ Cartório Notarial da dita Notária, aos vinte e quatro de Março de dois mil e dezasseis.

O Colaborador,

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

_____ No dia vinte e quatro de Março de dois mil e dezasseis, perante mim, Licenciada Maria Margarida Gomes Dias Azenha, Notária do Cartório sito na Rua do Raio, nº 205, 2º piso, Edifício Visconde dó Raio, da cidade de Braga, compareceram como outorgantes:_____

_____ PRIMEIRO - Ana Paula Sil Monteiro Ochoa Pimentel, casada, natural da freguesia e concelho de Vila Flor, residente na Rua de Abril, nº 79, freguesia de Nogueira, deste concelho, portadora do CC 06569837 1 ZZ9, válido até 15.09.2019;

_____SEGUNDO — Maria da Graça Martins Botto Palhares Falcão Varajão Barbosa, divorciada, natural de Moçambique, residente na Rua Simões de Almeida, nº 95, 4º, Hab. 33, desta cidade;_____

_____ TERCEIRO . Filipa Alexandra Esteves Rodrigues FelTeira Capa, casada, natural da freguesia de Barbudo, concelho de Vila Verde, residente no Largo da Fonte do Monte, nº 22, concelho de Vila verde, pofladora do CC 09476059 4 ZZ9, válido até 12.12.2017._____

_____Verifiquei a identidade da segunda outorgante por conhecimento pessoal e a das demais pelos seus referidos documentos de identificação. _____

_____E PELAS OUTORGANTES FOI DITO: _____

_____ Que pela presente escritura, como sócias fundadoras, constituem entre si uma associação de fins não lucrativos, sob a denominação "C.A. BRACARA - CLUBE DE ATLETISMO" com sede na Rua de Abril, nº 79, 4715-154, União das Freguesias de

NOTA
Tom / doc
a transcre-
vor nas'enti-
dões e foto-
cópias que se
expedirem

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Estatutos
Capitulo I
Princípios Gerais

Artigo 1º

Constituição, denominação e sede

_____ É constituída por tempo indeterminado, nos termos previstos no Código Civil e demais legislação, uma associação sem fins lucrativos, denominada **“C.A. BRACARA – CLUBE DE ATLETISMO”**, com sede na Rua de Abril, nº 79, 4715-154, União das Freguesias de Fraião, Nogueira e Lamações, deste concelho. _____

Artigo 2º

Objecto Social

_____ A associação tem por objecto a promoção, divulgação e a prática de atletismo entre os seus associados. _____

Artigo 3º

Dos Associados

_____ 1. Podem ser associados da associação todas as pessoas que se identifiquem com os presentes estatutos, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia. _____

_____ 2. A associação compreende as seguintes categorias de sócios: _____

_____ a) Fundadores; _____

_____ b) Efectivos; _____

_____ c) Aderentes. _____

_____ d) Beneméritos. _____

Artigo 4º

XST 1

Fv. 2
U

Direitos e Deveres

Os Associados têm direito a: _____

a) Participar na vida e actividade da associação, nomeadamente nas Assembleias Gerais, com direito a voto; _____

b) Eleger e ser eleito para os Órgãos Sociais; _____

c) Usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de sócio; _____

Os associados têm como deveres: _____

a) Contribuir para a prossecução dos fins que a associação se propõe; _____

b) Cumprir os estatutos e regulamentos internos; _____

c) Pagar as quotas nos termos e prazos fixados; _____

d) Participar nas actividades da associação e nas Assembleias Gerais. _____

Artigo 5º

1. São Órgãos Sociais da associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Concelho Fiscal. _____

2. A duração dos mandatos é de três anos. _____

Artigo 6º

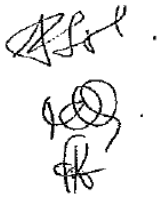
Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos, sendo a sua mesa composta por um Presidente e um Secretário. _____

Compete à Assembleia geral: _____

- Eleger a sua mesa, a direcção e o concelho fiscal; _____

- Aprovar os regulamentos internos; _____



_____ - Fixar a jóia e a quota dos associados, sob proposta da Direcção. _____

Artigo 7º

Direcção

_____ 1. A direcção é o órgão executivo da Associação, sendo constituída por três elementos, sendo um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro. _____

_____ 2. A direcção é investida de todos os poderes de administração e gestão da associação, tendo em vista a realização dos seus fins, competindo-lhes nomeadamente: _____

_____ - Desenvolver as actividades aprovadas no seu plano; _____

_____ - Admitir novos associados; _____

_____ - Aceitar subsídios, donativos, heranças ou legados. _____

_____ 3. A associação fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a assinatura do presidente da direcção, ou com as assinaturas conjuntas de dois outros directores. _____

Artigo 8º

Conselho Fiscal

_____ O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e o controlo da Associação constituído por três elementos, sendo composto por um Presidente, um Relator e um vogal. _____

_____ - Compete em especial ao Conselho Fiscal: _____

_____ - Examinar a documentação e escrita da Associação; _____

_____ - Acompanhar a actividade da Associação. _____

Artigo 9º

Receitas

